



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

432
7

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Unaí-MG

Publicado no Quadro de Aviso
no Saguão da Câmara.

RELATÓRIO FINAL

Em 09 de 12 de 2015

Servidor Responsável

**CPI PARA APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES
(SUPERFATURAMENTO) NAS CONTRATAÇÕES DOS ALUGUEIS DOS
IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ A
PARTIR DO ANO DE 2013 (GESTÃO DO PREFEITO DELVITO ALVES DA
SILVA FILHO)**

RELATOR:
VEREADOR THIAGO MARTINS (PR)

Unaí-MG, dezembro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

733
4

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA PORTARIA Nº 3.252, DE 10 DE ABRIL DE 2015, DESTINADA A APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES (SUPERFATURAMENTO) NAS CONTRATAÇÕES DOS ALUGUEIS DOS IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ A PARTIR DO ANO DE 2013 (GESTÃO DO PREFEITO DELVITO ALVES DA SILVA FILHO)

PRESIDENTE
VEREADOR ALINO COELHO – PSDB

RELATOR
VEREADOR THIAGO MARTINS – PR

VEREADORES TITULARES
ANDRÉA MACHADO – PHS
NETINHO DO MAMOEIRO - PSB
PAULO DO SAAE- PSL

VEREADORES SUPLENTE
ZÉ GOIÁS - PSDB
PETRÔNIO NEGO ROCHA - PSL
ADILSON DA SAÚDE - PR

2



SUMÁRIO

1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES.
2. OBJETIVOS DA CPI
3. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO E SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS
4. CONCLUSÃO



1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES.

Por iniciativa dos Vereadores Thiago Martins-PR, Zé Goiás-PSDB, Alino Coelho-PSDB, Eugênio Ferreira-PMDB, Petrônio Nêgo Rocha-PSL, Adilson da Saúde-PR, Andréa Machado-PHS foi apresentado a esta Casa de Leis no dia 26 de março de 2015 o Requerimento nº 646/2015, juntamente com a justificativa (fls.02/06), solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo de 120 dias prorrogáveis, desconsiderando o período do recesso parlamentar, com a finalidade específica de apurar supostas irregularidades nas contratações dos aluguéis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG na gestão do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, a partir de janeiro de 2013.

Durante a Décima Reunião Ordinária (fls. 07/09) datada de 30 de março de 2015, o Presidente da Câmara informou ao Plenário sobre o recebimento do Requerimento 646/2015 e comunicou aos líderes dos Partidos com assento nesta Casa, a respeito do prazo de 02 (dois) dias para fazerem a indicação de membros com o fim de compor a CPI.

Em dez de abril de 2015, através da Portaria nº 3.252 (fls.15/16) foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, cuja instauração respeitou o requisito formal de um terço, pois a Câmara Municipal de Unaí é composta por 15 (quinze) vereadores e o requerimento foi subscrito por 07 (sete), em razão do Prefeito não ter disponibilizado os contratos de locações que lhe foram requisitados através do requerimento legislativo nº 822/2014 aprovado em Plenário que deu origem ao Ofício 388 de 23/09/2014 e ao Ofício 448 de 10 de novembro de 2014, o que, inclusive, deu ensejo ao Mandado de Segurança nº 0014915-20.2015.8.13.0704, o qual se encontra em andamento no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e em razão da cobrança pela população aos edis posicionamento a respeito dos gastos abusivos com aluguéis.

A iniciativa dos Vereadores Signatários da proposição constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, também expresso nos artigos 109/112 do seu Regimento Interno (Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992.), in verbis:

Seção III

Da Comissão Parlamentar de Inquérito

Art. 109. A Câmara Municipal, a requerimento de um terço de seus membros, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, prorrogável por deliberação de seus membros, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG 736

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente o despachará à publicação, observado o disposto no artigo 112.

§ 3º No prazo de dois dias, contados da publicação do requerimento, os membros da comissão serão indicados pelos líderes.

§ 4º Esgotado o prazo sem indicação, o Presidente, de ofício, procederá à designação.

Art. 110. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar Secretário Municipal, tomar depoimento de autoridade, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

§ 1º Indiciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, a todo o procedimento.

§ 2º No caso de não comparecimento do indiciado ou da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juiz Criminal da localidade em que estes residam ou se encontrem.

Art. 111. A Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, o qual será publicado e encaminhado:

- I - à Mesa da Câmara, para as providências de sua competência ou de alçada do Plenário;
- II - ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
- III - ao Poder Executivo, para adotar as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
- IV - ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;
- V - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso III; ou
- VI - a autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Art. 112. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando, concomitantemente, pelo menos cinco comissões, salvo requerimento da maioria dos membros da Câmara.

O requerimento de criação da CPI foi formulado segundo as exigências constitucionais e regimentais, seja em relação ao:

- número de vereadores;
- fato determinado, pois se circunscreve à apuração de supostas irregularidades nos contratos de aluguéis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí durante o Governo do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, a partir de janeiro de 2013;
- prazo certo, estabelecido em 120 (cento e vinte) dias para o funcionamento da Comissão (prorrogáveis);

A Lei Federal nº 1.579/52 que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito em todos os níveis da esfera federativa prevê em seu artigo 2º:



Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir as testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

A CPI possui poderes próprios das autoridades judiciais, nos termos do §3º, artigo 58 da Constituição Federal de 1988 e na mesma linha, o douto José Nilo de Castro, em sua obra, A CPI Municipal, 3.ed rev., atual. e ampl. – Belo Horizonte: Del Rey, 2000, pág. 40/41, discorre com bastante propriedade o seguinte ensinamento:

O inquérito, de que cogitam as Comissões Parlamentares municipais, não equivale a inquéritos policiais, sem o contraditório, na forma inquisitorial. Não se está mais a colher provas provisórias, numa fase pré-processual, que servirá de elementos para instauração de ação penal ou civil, conforme o caso.

Ora, ao se estatuir que as CPIs têm poderes próprios das autoridades judiciárias está-se aí a dizer que a audiência do investigado é da essência deste processo judicialiforme, sob pena de nulidade. É que, como o Judiciário, os poderes da CPI exercem-se numa relação de processos instaurados. Compreende-se hoje a CPI como processo judicialiforme, nos termos da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, podendo convocar pessoas, autoridades, requisitar documentos, aplicando-se a legislação processual penal. Tendo, pois, a CPI, consoante o Texto Constitucional (§3º, art.58), poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (não policiais, de inquérito apenas)

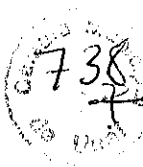
À CPI aplica-se o Regimento Interno desta Casa e subsidiariamente no que lhe for compatível, a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 1.579/1952 e o Código de Processo Penal, nos termos do artigo 6º da referida Lei Federal:

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes foi aplicável, às normas do processo penal.

De fato, a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, mas não tem poder para processar e julgar responsáveis por irregularidades porventura identificadas em suas investigações. Assim, se a Comissão detectar, de fato, a ocorrência de atos ilícitos, não poderá agir de outra maneira, senão encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para responsabilização dos culpados, se este assim entender.

2. OBJETIVOS DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve o seguinte objetivo, guardando fidelidade ao enunciado do próprio texto constitucional e regimental:



- a investigação dos fatos determinados, arrolados no requerimento de sua criação, qual seja apuração de supostas irregularidades (superfaturamento) nas contratações dos alugueis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí a partir do ano de 2013 na gestão do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho.

Para a consecução desse objetivo a Comissão atuou, basicamente, por meio dos seguintes instrumentos:

- requisição de documentos;
- tomada de depoimentos;
- exame de informações complementares e de documentos;
- contratação de empresa especializada para avaliação de alguns imóveis locados pela Prefeitura;
- visita in loco.

3. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO E SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

A 1ª Reunião da CPI (fl.18) realizada no dia 23 de abril de 2015, iniciou-se com a presidência interina do Vereador Paulo do Saae, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, submetendo em votação o nome do Vereador Alino Coelho para presidi-la, ficando eleito por cinco votos favoráveis e assumindo os trabalhos declarou aberto o prazo para escolha do relator, a qual recaiu ao Vereador Thiago Martins, uma vez que obteve cinco votos favoráveis.

Nesta reunião foi deliberado o seguinte: cientificar o Prefeito Municipal Delvito Alves da Silva Filho da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI e requerer ao chefe do executivo cópias dos seguintes documentos:

- a) dos processos licitatórios ou de dispensa de licitação que geraram os contratos de alugueis dos anos de 2013, 2014 e 2015;
- b) dos decretos de nomeação da Comissão Avaliadora da Prefeitura Municipal de Unaí (comissão responsável pela aferição dos valores dos alugueis a serem pagos pela Prefeitura) referentes aos anos 2013, 2014 e 2015;
- c) do rol de licitações dos anos de 2013, 2014 e 2015 e
- d) quais foram os parâmetros utilizados para reajuste dos alugueis.
- e) relação dos contratos antigos que foram renovados pela atual administração e dos novos.

Às folhas 22/23 consta o ofício número 176/GSC datado de 27 de abril de 2015 comunicando o Prefeito Delvito Alves da Silva Filho da instalação da CPI e solicitando os



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



documentos referidos acima no prazo de quinze dias. Ofício este recebido pelo Prefeito em 28/04/2015, conforme o seu ciente.

Em seguida, o Prefeito Municipal protocola nesta Casa no dia 12 de maio de 2015 ofício número 66/2015 – GABIN (fl.24), solicitando a prorrogação do prazo de 15 dias e requerendo que a Comissão envie o plano de trabalho.

Na 2ª Reunião da CPI datada de 15 de maio de 2015 (fl. 28) os vereadores membros efetivos aprovaram a prorrogação do prazo, por mais cinco dias, conforme artigo 151, §2º, I do Regimento Interno desta Casa, para que o Prefeito Delvito Alves preste as informações solicitadas através do Ofício 176/GSC. Além do mais, o Presidente da Comissão, na oportunidade, esclareceu que a Comissão não aprovou nenhum plano de trabalho, mas que comunicará previamente o investigado ou seu procurador da data de todas as reuniões e deliberações da Comissão para que possa acompanhar os trabalhos sem prejuízo algum.

O Ofício nº 221/GSC, datado de 18/05/2015 (fls. 30) trata da informação ao Prefeito Delvito Alves que o seu pedido foi atendido, ou seja, que teria mais 05 dias, a partir da ciência, para apresentar os documentos que foram solicitados pela Comissão e que ainda não tinha sido aprovado nenhum plano de trabalho, porém seria cientificado previamente de todas as reuniões para acompanhar os trabalhos pessoalmente ou por procurador constituído. Este ofício foi entregue no protocolo geral da Prefeitura sob o nº 9266 no dia 18/05/2015, mas com a ciência do Prefeito Delvito somente no dia 22/05/2015 (fls.32).

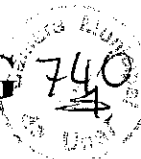
O Ofício GABIN nº 074/2015, datado e protocolado no dia 25/05/2015 (fls.31) traz a ciência do Prefeito com relação ao prazo de mais cinco dias em 22/05/2015 e a informação de que as cópias e documentos requisitados estariam sendo providenciados para serem entregues dentro do prazo.

Na 3ª Reunião da CPI datada de 29 de maio de 2015 (fl.33) ficou deliberado pelos membros que o prazo de cinco dias seria contado da data da ciência do Prefeito e não da data do protocolo. Dessa forma, a contagem do prazo para o Prefeito entregar os documentos iniciou-se dia 29 de maio de 2015 (fls. 22/23) com término em 13 de maio de 2015, mas como a ciência (fl.32) da prorrogação do prazo dos cinco dias ocorreu no dia 22 de maio de 2015, o seu prazo final foi dia 29 de maio de 2015.

Ofício nº 252/GSC, datado de 29/05/2015 informando ao Prefeito Delvito Alves da data da próxima reunião da CPI, dia 03/06/2015, às 14:00 horas, a ser realizada no plenário Vereador Geraldo Melgaço da Câmara Municipal de Unaí-MG, com ciência do Prefeito no dia 01/06/2015, às 13:58h, (fls.35).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício nº 33/Segov (fl.36/37), protocolado nesta Casa no dia 29 de maio de 2015, do Prefeito Delvito Alves informando o encaminhamento de cópias de todos os documentos solicitados pela CPI, por intermédio do Ofício 176/GSC, consubstanciando em cópias dos contratos, laudos de avaliação, termos aditivos e a portaria que nomeou a Comissão de Avaliação, referentes aos aluguéis de imóveis a partir do ano de 2013. Os documentos entregues pelo Prefeito Delvito Alves da Silva Filho foram:

- 1) - Portaria n.º 2.511, de 04 de janeiro de 2013 (fls. 38/39), na qual designa os servidores Adelson Pinto de Carvalho, Secretário Municipal de Fazenda, inscrito na matrícula funcional n.º 12063-2, Divina Maria de Sousa, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, classe II, inscrita na matrícula funcional n.º 09938-3 e José Eugênio Sena Souto, Assessor Municipal, inscrito na matrícula funcional n.º 12064-0, como membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais de Terceiros em oferta para aluguel com o objetivo de verificar o estado de conservação e o preço justo e atual dos imóveis para fins de locação.
- 2) - Laudo de avaliação n.º 18/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito João Costa, nº 63, centro, nesta cidade de Unaí de propriedade do Senhor Kléber Mendes Teixeira, CPF nº 565.027.706-06, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (fls.40). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 244/2013, datado de 01/04/2013 (fls.41/44), mediante dispensa de licitação nº 027/2013, processo licitatório nº 065/2013, para locação desse imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da sede da Casa Lar, com total estimado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel reajustado em 3,66% passando para R\$1.554,90 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
- 3) - Laudo de avaliação n.º 048/2013, datado de 24/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Djalma Torres, nº 517, centro, nesta cidade de Unaí de propriedade da Senhora Maria Cleonyce Costa, CPF nº 598.607.316-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (fls.45). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 263/2013, datado de 02/05/2013 (fls.46/48), mediante dispensa de licitação nº 044/2013, processo licitatório nº 087/2013, para locação desse imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com total estimado em R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) a ser pago R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais e com prazo de duração de oito meses, com início no dia 02/05/2013 e vencimento em 31/12/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- 4) - Laudo de avaliação n.º 042/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Paraguai, nº 65, Bairro Primavera, Unaí-MG de propriedade da Senhora Simone Aparecida da Silva, CPF nº 584.586.031-87, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde (fls.49). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 280/2013, datado de 01/04/2013 (fls.50/52), mediante dispensa de licitação n.º 058/2013, processo licitatório n.º 107/2013, para locação desse imóvel, destinado exclusivamente para instalações e funcionamento do PSF-Programa de Saúde da Família do Bairro Primavera, com total estimado em R\$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais) a ser pago R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 5) Laudo de avaliação n.º 037/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Transamazônica, nº 395, bairro Divinéia, Unaí-MG de propriedade do Senhor Armando de Sousa Landim, CPF nº 343.742.648-68, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial (fls.53). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 281/2013, datado de 01/04/2013 (fls.54/57), mediante dispensa de licitação n.º 059/2013, processo licitatório n.º 108/2013, para locação desse imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do CAPS, com total estimado em R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) a ser pago R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 281/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.865,88 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- 6) Laudo de avaliação n.º 047/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, nº 333, bairro Cachoeira, Unaí-MG de propriedade da Senhora Aparecida Milo Pereira de Andrade, CPF nº 765.005.946-49 e Erika Pereira Dantas, CPF nº 717.640.546-87, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Administração para instalação e funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal (fls.58). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 291/2013, datado de 01/04/2013 (fls.59/62), mediante dispensa de licitação n.º 069/2013, processo licitatório n.º 121/2013, para locação desse imóvel, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura, com total estimado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada contratada e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 291/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

742
F

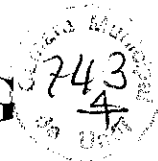
conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$2.073,20 (dois mil e setenta e três reais e vinte centavos) para cada contratada.

- 7) Laudo de avaliação n.º 045/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Arminda Rangel, n.º 278, bairro Jacilândia, Unaí-MG de propriedade da Senhora Janaina de Lima Moura, CPF n.º 089.317.536-67, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do PSF-Programa da Saúde da Família (fls.63). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 286/2013, datado de 01/04/2013 (fls.64/67), mediante dispensa de licitação n.º 064/2013, processo licitatório n.º 117/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do PSF do bairro Jacilândia, com total estimado em R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) a ser pago R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo n.º 286/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 1 mês com início em 01/01/2015 e vencimento 31/01/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.451,24 (um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- 8) Laudo de avaliação n.º 028/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Djalma Torres, n.º 621, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Ivonete Aparecida Alvim Araújo, CPF n.º 028.084.966-48, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Governo para instalação e funcionamento do Departamento de Cadastro Único do Programa Bolsa Família (fls.68). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 283/2013, datado de 01/04/2013 (fls.69/71), mediante dispensa de licitação n.º 061/2013, processo licitatório n.º 111/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Departamento de Cadastro Único do Programa Bolsa Família, com total estimado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013.
- 9) Laudo de avaliação n.º 049/2013, datado de 01/06/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Rio Preto, n.º 261, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Almerinda Barbosa de Oliveira, CPF n.º 877.291.136-00, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Governo para instalação e funcionamento do Laboratório do Bolsa Família (fls.72). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 318/2013, datado de 03/06/2013 (fls.73/75), mediante dispensa de licitação n.º 076/2013, processo licitatório n.º 159/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Laboratório de Informática do Programa Cadastro Único (Bolsa Família), com total estimado em R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais) a ser pago R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e com prazo de duração de sete meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 3/6/2013 e vencimento em 31/12/2013.

11



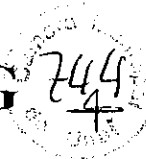
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- 10) Laudo de avaliação n.º 022/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Paracatu, nº 274, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade da Senhora Gleice Socorro Duarte Pereira, CPF nº 665.055.006-00, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da Farmácia Básica (fls.76). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 267/2013, datado de 01/04/2013 (fls.77/80), mediante dispensa de licitação nº 047/2013, processo licitatório nº 090/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede da Farmácia Básica, com total estimado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago R\$3.000,00 (três mil reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 267/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$3.109,80 (três mil cento e nove reais e oitenta centavos).
- 11) Laudo de avaliação n.º 027/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua João Pinheiro, nº 256, bairro Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Altair de Souza Maia, CPF nº 002.366.831-87, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Humberto de Alencar Castelo Branco" (fls.81). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 290/2013, datado de 01/04/2013 (fls.82/85), mediante dispensa de licitação nº 066/2013, processo licitatório nº 125/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Humberto de Alencar Castelo Branco", com total estimado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a ser pago R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 1/4/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 290/2013, datado de 30/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015 e conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$2.073,20 (dois mil setenta e três reais e vinte centavos).
- 12) Laudo de avaliação n.º 002/2015, datado de 21/01/2015 e assinado por dois membros da Comissão, Adelson Pinto de Carvalho e José Eugênio Sena Souto, referente ao imóvel situado na Rua Monte Carmelo, nº 240, bairro Santa Luzia, Unaí-MG de propriedade da Senhora Maria Cleonice Gomes da Silva, CPF nº 547.713.666-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento da sede da Casa Lar 02 (fls.86). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 005/2015, datado de 26/01/2015 (fls.87/89), cuja contratada foi representada pela Imobiliária Pontual Representações Ltda, CNPJ nº 38.500.153/0001-70, pelo sócio Geraldo Campos de Moura, CPF nº 338.465.376-91, mediante dispensa de licitação nº 003/2015, processo licitatório nº 009/2015, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Nova Sede da Casa Lar 2, com total estimado em R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) a ser pago R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e com prazo de duração de onze



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/02/2015 e vencimento em 31/12/2015.

- 13) Laudo de avaliação n.º 003/2015, datado de 21/01/2015 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1541, bairro Santa Luzia, Unaí-MG de propriedade do Senhor Francisco José Caxito, CPF nº 339.361.706-06, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento da sede da Casa Lar 1 (fls.90). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 004/2015, datado de 26/01/2015 (fls.91/93), mediante dispensa de licitação nº 002/2015, processo licitatório nº 008/2015, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Nova Sede da Casa Lar 1, com total estimado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) a ser pago R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais e com prazo de duração de onze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/02/2014 e vencimento em 31/12/2015.
- 14) Laudo de avaliação n.º 004/2015, datado de 21/01/2015 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Abaeté, nº 345, bairro Dom Bosco, Unaí-MG de propriedade do Senhor Geraldo Donizete Luciano, CPF nº 444.562.126-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento da sede do CRAS POLO I (fls.94). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 006/2015, datado de 26/01/2015 (fls.95/97), mediante dispensa de licitação nº 001/2015, processo licitatório nº 005/2015, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do CRAS Polo I, com total estimado em R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) a ser pago R\$3.000,00 (três mil reais) mensais e com prazo de duração de onze meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/02/2015 e vencimento em 31/12/2015.
- 15) Laudo de avaliação n.º 024/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida Belo Horizonte, nº 314, bairro Cruzeiro, Unaí-MG de propriedade do Senhor Maurício de Oliveira, CPF nº 338.919.156-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento dos Serviços de Planejamento Familiar e saúde da Mulher (fls.98). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 279/2013, datado de 01/04/2013 (fls.99/104), mediante dispensa de licitação nº 057/2013, processo licitatório nº 106/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede do Planejamento Familiar e Saúde da Mulher, com total estimado em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da assinatura e as demais de 30 em 30 dias e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Segundo Termo Aditivo nº 279/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme

13



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG ⁷⁴⁵

processo 17364-001/2014 e o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.243,92 (um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

- 16) Laudo de avaliação n.º 007/2013, datado de 27/03/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Calixto Martins de Melo, nº 230, Centro, Unai-MG de propriedade da Senhora Lucimar do Vale Andrade, CPF nº 297.970.551-91, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para instalação e funcionamento da sua sede administrativa (fls.105). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 245/2013, datado de 01/04/2013 (fls.106/109), mediante dispensa de licitação nº 028/2013, processo licitatório nº 066/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania-SEMDESC, com total estimado em R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) a ser pago R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da assinatura e as demais de 30 em 30 dias e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 245/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 e o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$3.628,10 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
- 17) Laudo de avaliação n.º 004/2013, datado de 25/03/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai-MG de propriedade do Senhor Geraldo Furtado Guimarães, CPF nº 106.063.436-87, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento da sua sede (fls.110). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 256/2013, datado de 01/04/2013 (fls.111/114), mediante dispensa de licitação nº 029/2013, processo licitatório nº 067/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com total estimado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da assinatura e as demais de 30 em 30 dias e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013. Bem como, o Terceiro Termo Aditivo nº 256/2013, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$4.146,40 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
- 18) Laudo de avaliação n.º 046/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 540, Centro, Unai-MG de propriedade do Senhor Humberto Eustáquio de Queiroz, CPF nº 078.243.006-68, representado pela Senhora Marlene Gontijo de Queiroz, CPF nº 826.158.376-72, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais a ser locado pela Secretaria Municipal de Administração para instalação e funcionamento do Arquivo Central da Prefeitura Municipal (fls.115). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 284/2013, datado de 01/04/2013 (fls.116/118),

14



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG 746

mediante dispensa de licitação nº 062/2013, processo licitatório nº 115/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Arquivo Central da Prefeitura, com total estimado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da assinatura e as demais de 30 em 30 dias e com prazo de duração de nove meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/04/2013 e vencimento em 31/12/2013.

- 19) Laudo de avaliação n.º 005/2013, datado de 09/06/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente a 01 sala comercial situada na Rua Afonso Pena, nº 510, Centro, Unaí-MG de propriedade do Senhor José Lopes Santana, CPF nº 143.628.131-87, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais (fls.119). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 101/2014, datado de 02/06/2014 (fls.120/122), mediante dispensa de licitação nº 010/2014, processo licitatório nº 087/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, com total estimado em R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) a ser pago R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais e com prazo de duração de sete meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 02/06/2014 e vencimento em 31/12/2014.
- 20) Laudo de avaliação n.º 001/2014, datado de 07/02/2014 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situada na Rua Patos de Minas, nº 282, Bairro Divinéia, Unaí-MG de propriedade do Senhor Arlindo Gomes, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais (fls.123). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 042/2014, datado de 19/02/2014, cujo contratado é Arlindo de Oliveira Santos, CPF nº 232.582.256-72, (fls.124/127), mediante dispensa de licitação nº 007/2014, processo licitatório nº 047/2014, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalação e funcionamento do Anexo do C.E.I Pinóquio pelo período de março a dezembro de 2014, com total estimado em R\$13.000,00 (treze mil reais) a ser pago R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais até o 10º dia útil de cada mês e com prazo de duração de dez meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, com início no dia 01/03/2014 e vencimento em 31/12/2014. Bem como, o Primeiro Termo Aditivo nº 042/2014, datado de 29/12/2014, constando que o contrato foi prorrogado pelo período de 12 meses com início em 01/01/2015 e vencimento 31/12/2015, conforme processo 17364-001/2014 o aluguel foi reajustado em 3,66% passando para R\$1.347,58 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- 21) Laudo de avaliação n.º 017/2013, datado de 01/04/2013 e assinado pelos três membros da Comissão, referente ao imóvel situada na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, nº 180, Centro, Unaí-MG de propriedade do Conselho Central da SSVP, CNPJ nº 18.649.574/0001-50, afirmando que o imóvel está em regular estado de conservação e avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais) mensais (fls.128). E juntamente o seu contrato administrativo de direito público n.º 247/2013, datado de 01/04/2013, (fls.129/132), mediante dispensa de licitação nº 031/2013, processo licitatório nº 069/2013, para locação desse imóvel destinado exclusivamente para instalações e funcionamento da Sede do CEPER-Centro Estadual de Políticas de Emprego e Renda pelo período de abril a dezembro de 2013, com total estimado em R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago R\$3.000,00 (três mil reais) mensais,